



Fls.	86/74
Proc.	86/74
C.M.	86/74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 232/74

De 10 de setembro de 1974

Adota no Município de Américo Brasileiro as determinações contidas na Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1972.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de setembro de 1974, Promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Para efeito de licitações sobre obras, serviços, compras e alienações da Administração do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, ficam adotadas as determinações contidas na Lei nº 89, de 27 de dezembro de 1972, no que couber.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 10 dias do mês de setembro de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro).


Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Renato Marilli
Secretário

Registrada às folhas nº 195 do livro competente nº 2 (dois).
am.